



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 520, de 18 de setembro de 2001.

**TRANSFERE ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL À BIBLIOTECA SÃO JOSÉ DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado a transferência de todo acervo de propriedade da Biblioteca Pública Municipal, criada pela Lei nº 093, de 02 de agosto de 1994, para a Biblioteca São José, instalada junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

Art.2º. O acervo a ser transferido ficará a disposição da comunidade em geral.

Art.3º. Em caso de extinção da Biblioteca São José, o acervo transferido retornará a posse do município.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º. esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezoito de setembro de dois mil e um.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bjanor Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FICOU PUBLIADA NO LUGAR DE
CUMPRIMENTO EM 18 / 09 2009

M. Fischer

M. F. FISCHER
OFFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768232100-87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS